

**PARECER Nº 870/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1424/1995.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a implantação de uso obrigatório de crachás a todos os alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa entendeu que a proposta não incide em vício de iniciativa, considerando, inclusive a alteração do art. 37, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município que excluiu o serviço público das matérias reservadas à iniciativa legislativa do Executivo. Desse modo, exarou parecer de legalidade, apresentando, porém, substitutivo com vistas a adequar o projeto à melhor técnica de elaboração (fls. 46 a 48).

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à proposta, nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende o mérito e o alcance social da proposta, na medida que garante a segurança dos estudantes quando facilita a identificação de pessoas estranhas ao recinto escolar.

Em face do exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10/08/11.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente - Contrário

Alfredinho - PT - Relator

Agnaldo Timóteo - PR

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - DEM - abstenção

Claudinho de Souza - PSDB - contrário

Netinho de Paula - PCdoB